



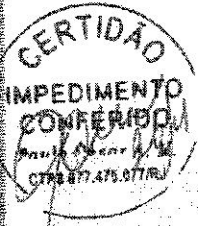
IMÓVEL: 366 - r. TONELEROS - APTº 201

FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA N.º 66628 L.º 2-V/8 FLS. 178

IMÓVEL:- Apartamento nº 201 do edifício na rua Toneleros nº 366, - com direito a uma vaga na garagem, e sua correspondente fração de 1/21 do terreno que mede 11,00m de frente e fundos, por 27,00m de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem olha para a rua com o prédio nº 362; pelo lado direito com o prédio nº 370, e com o nº 8 da rua Lacerda Coutinho, e nos fundos com o nº 187 da rua Santa Clara.- PROPRIETÁRIOS:- AYRTON DE MIRANDA FIGUEIREDO, aposentado e sua mulher MARIA ANTONIETA LOPES DA SILVA FIGUEIREDO; do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade.- Inscritos no CPF.nºs 045332087-20 e número 794046507-49.- Registro:-3-GX, fls.93 nº129859.- Inscrição número 996594-8.- C.L.8278-4.- Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1985.--

apfa

R-1/66628 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 07-10-85, do 18º Ofício, livro 4299, fls.180, prenotada no livro 10-fls. 95 nº 181.064 em 10-10-85, os proprietários qualificados na matrícula venderam o imóvel à MARIZE MARQUES PEREIRA, brasileira, solteira, maior, médica, CPF. 184820317-91, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$100.000.000.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464-068462-9 em 07-10-85.- Rio de Janeiro, 10-12-1985.--

apfa

R.2/66628-PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 30.8.88 - do 14º Ofício de Notas desta cidade, livro 428 fls 49/50, prenotada no livro 1.T-225171-232 em 13.9.88, a proprietária qualificada no R.1, prometeu vender o imóvel a AIDA BRANQUINHO DA COSTA, brasileira, separada consensualmente, bancária, CPF 431.863.277-68, residente nesta cidade, pelo preço de Cz\$10.000.000,00, pagos como sinal e princípio de pagamento a quantia de Cz\$9.500.000,00.- Contrato irrevogável e irretroatável, com imissão de posse.-Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1988.--

Ja

AV.3/66628-RETIFICAÇÃO:- De conformidade com o artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6015/73, e xerox da escritura que serviu de título para o R.2, hoje arquivada, fica o mesmo retificado para tornar certo o nome de AIDA MARIA BRANQUINHO DA COSTA, e não como constou.-- Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1988.--

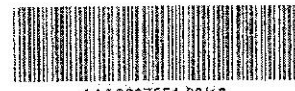
Ja

R.4/66628-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 07.06.89, do 14º Ofício de Notas desta cidade, Lº 428, fls 249/250, prenotada no livro 1.V-247778-182 em 15.05.90, fica efetivada a promessa de venda, objeto do R.2, pelo preço de Ncz\$10.000,00.- O ITBI foi pago pela guia nº 348172-0 em 27.12.88.-Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1990.--

Ja

R.5/66628-COMPRA E VENDA:-Nos termos de escritura de 22.11.95 do - 14º ofício desta cidade, Lº4110, fls.098, prenotada no LºLAB-nº--- 316315-292 em 7.3.96, a proprietária, já qualificada, vendeu o imo

MIC. ALO N.º 0210293 ROL N.º 030



AAA0637851 03/16

AAA 0637851

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO EM COMARCAS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL

vel a HELENA SUDAHA, brasileira, viuva, do lar, residente nesta-  
 cidade, CPF:331.883.437-87, pelo preço de R\$40.000,00. O ITBI foi  
 pago pela guia 306735 em 22.11.95.-Rio de Janeiro, 13 de março de  
 1996.-----

MICROFILME  
 DIGITALIZADO EM  
 13.03.1996  
 AF

Continuação da Certidão nº 9327/2016 que se reporta a  
 unidade 201 da rua Toneleros nº 366.-----

DIGITALIZADO

**CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ**  
 RUA RODRIGO SILVA, 8 - 8º ANDAR - CEP 20091-040 - CENTRO - RIO DE JANEIRO 059275AA131827  
**CERTIDÃO ( 009327/2016)**  
 A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do  
 original. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os  
 atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos ter-  
 mos do art. 19. 1º da Lei 8018 de 1973 dela constando todos os  
 eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel,  
 sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direito  
 relativos ao mesmo EU *[assinatura]* Karlo Bonfim (CTPS nº:  
 36653/148) conferi.  
 Data da Busca 28/04/2016 Data de Expedição 02/05/2016  
 E8KQ17532 LVO, Consulte em: <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO DO N.º 11/2010	DATA
Lei 837/912	02/07/91
Tabela S.A. n.º 8	02/07/91
Lei 3013/86 (20%)	13/08/86
Lei 4566/83 (2%)	03/04/83
Lei 11145 (5%)	03/04/83
Lei 622/112 (4%)	23/07/82
Lei 437/72 (2%)	12/07/72
ITBI	22/11/95
TOTAL	75,00%

- 1) REU. Juremã de Castro - Rua Inocência - Centro - Caixa Postal 117
- 2) REU. Antônio Manoel de Moraes - 1º Sul, Rua - nº 42802
- 3) REU. Carlos Gastão Inácio - 1º Sul - Caixa Postal - Caixa 99 177
- 4) REU. Gerson Jurema L. de Rocha - 3ª Sra. - Caixa - Caixa 34 107



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano



NOME DO PROPRIETÁRIO <b>HELENA SUDAIHA</b>							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE <b>RUA TONELERO 00366</b>							
COMPLEMENTO <b>APT 201 RA: 05 BAIRRO: COPACABANA UF: RJ</b>							CEP <b>22030-002</b>
INSCRIÇÃO <b>0.996.594-8</b>	LOGRADOURO <b>08278-4</b>	TRECHO <b>003</b>	BARRO <b>024</b>	RF <b>C</b>	TRIBUTO <b>RESIDENCIAL</b>	CONDIÇÃO <b>*****</b>	PATRIMÔNIO <b>PARTICULAR</b>
SITUAÇÃO <b>*****</b>	TIPOLOGIA <b>APARTAMENTO</b>			UTILIZAÇÃO <b>RESIDENCIAL</b>		POSIÇÃO <b>FRENTE</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ATE 05/12/2015 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2014. ENDERECOS DA PROCURADORIA NA CONTRACAPA.							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2016							Nº DA GUIA <b>00</b>
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO <b>0</b>	TESTADA REAL <b>0,0</b>	TESTADA FICTÍCIA <b>*</b>	FRAÇÃO <b>1,0000000</b>		V <sub>0</sub> (R\$) <b>69.925,64</b>		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA <b>98</b>	IDADE <b>1968</b>	F.IDADE <b>0,53</b>	F.POSIÇÃO <b>1,00</b>	F.TIPOLOGIA <b>0,90</b>	FRAÇÃO <b>1,0000000</b>	V <sub>b</sub> /V <sub>c</sub> (R\$) <b>2.800,26</b>	
VALOR VENAL (R\$) <b>130.901,00</b>	ALÍQUOTA <b>0,0120</b>	IPTU CALCULADO (R\$) <b>1.571,00</b>		DESCONTO (R\$) <b>390,00</b>		IPTU A PAGAR (R\$) <b>1.181,00</b>	
TCL (R\$) <b>378,00</b>	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS <b>1.559,00</b>	Nº COTAS <b>10</b>		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO <b>3107099659484</b>			

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	INSCRIÇÃO <b>0.996.594-8</b>	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	IPTU COTA GUIA	2016 ÚNICA 00	INSCRIÇÃO <b>0.996.594-8</b>
	<b>GUIA 00</b> <b>IPTU 2016</b>		<b>COTA ÚNICA</b>	VALOR A PAGAR EM R\$ <b>VENCIDO</b>	
DESCONTO: <b>VENCIDO</b> VENCIMENTO: <b>VENCIDO</b> VALOR C/ DESCONTO (R\$): <b>VENCIDO</b>		PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL			
NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR			

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-7.019.756/2016-7

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário HELENA SUDAIHA	Data 01/06/2016	Folha 01/01
Endereço RUA TONELERO 00366, APT 201 - COPACABANA	Inscrição 0996594-8	Cód. Lograd. 08278-4

**QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2014/01/00	*	AMIGA	01-120995-2015	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 000/000000/0000					0000
Total a pagar:											

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2016 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL EM ABERTO							
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	10/02/2015	143,50	200,17	02	10/03/2016	155,90	176,16	**	*****	*****	*****
02	10/03/2015	143,50	198,58	03	11/04/2016	155,90	174,60				
03	10/04/2015	143,50	196,99	04	10/05/2016	155,90	168,37				
04	11/05/2015	143,50	195,40	05	10/06/2016	155,90	155,90				
05	10/06/2015	143,50	193,81	06	11/07/2016	155,90	155,90				
06	10/07/2015	143,50	192,23	07	10/08/2016	155,90	155,90				
07	10/08/2015	143,50	190,64	08	12/09/2016	155,90	155,90				
08	10/09/2015	143,50	189,05	09	10/10/2016	155,90	155,90				
09	13/10/2015	143,50	187,46	10	10/11/2016	155,90	155,90				
10	10/11/2015	143,50	185,87	**	*****	*****	*****				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
1.435,00		1.930,20		1.403,10		1.454,53		*****		*****	

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA****IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)****OBSERVAÇÕES:**

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor devará ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

Retornar (situacaofiscal.asp)